

DECRETO Nº. 14.472/11  
DE 20 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre o reajuste de tarifa especial para os Serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelos artigos 93, inciso IX, e 118, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando a necessidade de facilitar à população a acessibilidade às áreas públicas e de lazer em geral especialmente aos domingos,

DECRETA:

Art. 1º. A tarifa especial nos Serviços de Transporte Coletivo Urbano do Município, especialmente aos domingos e desde que paga mediante utilização de cartão eletrônico ou em moeda corrente, será de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

§ 1º. O desconto concedido a estudantes não se aplica a essa tarifa.

§ 2º. Opcionalmente, o usuário poderá efetuar o pagamento da tarifa utilizando o "Vale Transporte" em papel, mas nesse caso não haverá devolução de troco, sendo cobrado o valor normal da tarifa de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos).

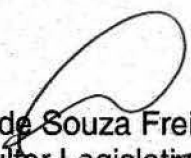
Art. 2º. A tarifa especial fixada pelo artigo 1º deste decreto passa a vigorar a partir da 00h00 (zero hora) do dia 30 de janeiro de 2011.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de janeiro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

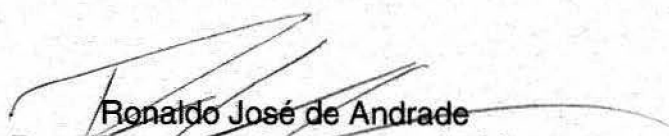
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo




Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Transportes



Ronaldo José de Andrade  
Resp/Secretaria de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
onze.



Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos